



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 2020/6-000071-6

**ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-
PR E A ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS,
ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE
BANDEIRANTES.**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**, autarquia federal dotada de personalidade jurídica de direito público, conforme disposto na Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, com sede à Rua Dr. Zamenhof nº 35, Alto da Glória, nesta Capital, inscrito no CNPJ-MF sob nº 76.639.384/0001-59, doravante denominado de **CREA-PR**, neste ato representado pelo seu Presidente em Exercício, engenheiro agrônomo **OSVALDO DANHONI**, brasileiro, portador da cédula de identidade n.º 789.876-2 da SSP/PR e CPF n.º 144.546.709-78, doravante denominada **CONVENIADA**, e a **ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E AGRÔNOMOS DA REGIÃO DE BANDEIRANTES**, entidade profissional sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.255.405/0001-21, estabelecida na Rua Eurípedes Rodrigues, 755 – Sala 504, na cidade de Bandeirantes / PR, neste ato representado por seu Presidente, **AYLTON VERONEZ JÚNIOR**, brasileiro, portadora do RG n.º 43.983.734-0 do II/SP e CPF sob n.º 360.724.678-57, doravante denominada **CONVENENTE**.

Resolvem as **PARTES**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Acordo de Cooperação, o qual será regido conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer uma parceria, entre os convenientes através da cessão de uso de 01 (um) Notebook usado da **CONVENIADA** ao **CONVENENTE**, possibilitando sua utilização em atividade da entidade, cursos e eventos realizados aos profissionais do Sistema Confea/Crea em conjunto pelas partes na sede da **CONVENENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CREA-PR

Visar à adequação do equipamento necessário para o atendimento dos profissionais do Sistema Confea/Crea, e demais serviços, repassando o bem disponível que constitui aos bens públicos integrantes do patrimônio público do Crea-PR.

Parágrafo Primeiro - Com esse objetivo, a **CONVENENTE** deverá encaminhar solicitação formal ao **CONVENIADO**, contendo o descritivo do equipamento, com todas as especificações, quantitativas e justificativas detalhadas.

Parágrafo Segundo - A solicitação da CONVENENTE ficará sujeita à análise do CONVENIADO e somente será deferida caso atenda aos princípios da razoabilidade e economicidade, e desde que haja disponibilidade de recursos financeiros e orçamentários.

Parágrafo Terceiro - Uma vez deferida à solicitação para adequação, os equipamentos serão entregues mediante instrumento próprio, formalizado através de Termo de Cessão de Uso, no qual estarão definidas as obrigações das partes, passando esse documento a integrar o presente Acordo de Cooperação para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONVENENTE

Prover a melhoria e o atendimento adequado aos profissionais do Sistema Confea/Crea, além de colaborar e beneficiar diretamente, ou, parcialmente os interesses coletivos, bem como no auxílio do cumprimento das atribuições do Crea-PR.

Zelar pela integridade e a correta manutenção do equipamento disponibilizado.

Ceder, no mínimo, 5 (cinco) vagas gratuitas aos funcionários do Crea-PR para qualquer curso/evento realizado até a vigência deste Acordo de Cooperação, independentemente se for de Ensino a Distância ou presencial, não contabilizadas por aquelas cedidas através de Termo de Apoio ou por Termo de Fomento.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO

Os responsáveis pela operacionalização do presente instrumento serão: o Presidente Aylton Veronez Júnior, pela CONVENENTE, e o gerente da Regional Londrina, Edgar Matsuo Tsuzuki, pela CONVENIADA.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento terá vigência por 60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União pela CONVENIADA, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente instrumento não gera qualquer obrigação financeira entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

O presente Acordo poderá ser alterado em qualquer de suas cláusulas, mediante Termo Aditivo, bem como denunciado, no caso de inadimplemento das obrigações assumidas, ou por conveniência entre as partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, deverá ocorrer a reversão dos bens ao patrimônio do Crea-PR, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial pelo Crea-PR, conforme estabelece o Art. 116 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as questões que se originarem deste Acordo de Cooperação, não resolvidas administrativamente, as partes elegem o Foro da Comarca da Capital do Estado do Paraná, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com as cláusulas termos e condições aqui ajustadas, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, março de 2020.

OSVALDO DANHONI	AYLTON VERONEZ JÚNIOR
Presidente em Exercício do Crea-PR	Presidente da AEBAN



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Doerl, Testemunha**, em 25/03/2020, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cintha de Cassia Tavares Schwarz, Procuradora Jurídica**, em 06/04/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aylton Veronez Júnior, Usuário Externo**, em 25/05/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Danhoni, Presidente em Exercício**, em 26/05/2020, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Franciele da Silva Simeão, Testemunha**, em 27/05/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0226528** e o código CRC **461299E9**.

Processo SEI! nº 2020/6-000071-6

Documento nº 0226528



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 2020/6-000071-6

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO:		CNPJ:	
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná – Crea-PR		76.639.384/0001-59	
NATUREZA JURÍDICA:			
Autarquia Federal de Personalidade Jurídica de Direito Público			
ENDEREÇO:			
Rua Dr. Zamenhof, 35 – Alto da Glória			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Curitiba	PR	80.030-320	(41) 3350-6700
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
Osvaldo Danhoni			144.546.709-78
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
789.876-2 / SSP-PR		Presidente em Exercício	

ENTIDADE:		CNPJ:	
Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Bandeirantes		04.255.405/0001-21	
NATUREZA JURÍDICA:			
Pessoa Jurídica de Direito Privado sem Fins Lucrativos			
ENDEREÇO:			
Rua Eurípedes Rodrigues, 755 – Sala 504			
CIDADE:	UF:	CEP:	DDD / TELEFONE:
Bandeirantes	PR	86.360-000	(43) 98428-3802
NOME DO RESPONSÁVEL:			CPF:
Aylton Veronez Júnior			360.724.678-57
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR:		CARGO:	
43.983.734-0 do II / SP		Presidente	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Acordo de Cooperação entre o Crea-PR e AEBAN, com disponibilização de 01 (um) Notebook usado do Conselho à entidade de classe, visando a utilização em atividade da entidade, cursos e eventos realizados aos profissionais do Sistema Confea/Crea.

3. OBJETO

O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer uma parceria, entre os convenientes através da cessão de uso de 01 (um) Notebook usado da CONVENIADA ao CONVENENTE, possibilitando sua utilização em atividade da entidade, cursos e eventos realizados aos profissionais do Sistema Confea/Crea em conjunto pelas partes na sede da CONVENENTE.

4. JUSTIFICATIVA

Tem como finalidade a cessão de uso de 01 (um) Notebook usado, necessário para viabilizar palestras, cursos, treinamentos e reuniões, aumentando a eficiência e qualidade dos serviços prestados aos profissionais do Sistema Confea/Crea.

5. METAS

Durante a execução do Convênio, buscar-se-á atingir as seguintes metas:

METAS (CREA-PR)	ESPECIFICAÇÃO
Visar à adequação do equipamento necessário para o atendimento dos profissionais associados	Repassando o bem disponível que constitui aos bens públicos integrantes do patrimônio público do Crea-PR.

METAS (AEBAN)	ESPECIFICAÇÃO
Prover a melhoria e o atendimento adequado	Ao profissional associado, além de colaborar e beneficiar diretamente, ou, parcialmente os interesses coletivos, bem como no auxílio do cumprimento das atribuições do Crea-PR.
Zelar pela integridade e a correta manutenção dos equipamentos disponibilizados	-
Ceder vagas em cursos/eventos	5 (cinco) vagas gratuitas aos funcionários do Crea-PR para qualquer curso/evento realizado até a vigência deste Acordo de Cooperação, independentemente se for de Ensino a Distância ou presencial, não contabilizadas por aquelas cedidas através do Termo de Apoio ou por Termo de Fomento.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

O período de execução terá início a partir da data de publicação em Diário Oficial da União pelo CREA-PR, com término previsto em 60 meses.

7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

CREA-PR					
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO

Visar à adequação do equipamento necessário para o atendimento dos profissionais associados	Repassando o bem disponível que constitui aos bens públicos integrantes do patrimônio público do Crea-PR.	Notebook	01 (um)	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
---	---	----------	---------	--	--

AEBAN					
OBJETIVO	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
Uso do material	Para o atendimento adequado aos profissionais registrados, desempenhando o aumento da eficiência e qualidade dos serviços prestados.	Notebook	01 (um)	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União
Ceder, no mínimo, 5 (cinco) vagas gratuitas	Aos funcionários do Crea-PR para qualquer curso/evento realizado, independentemente se for de Ensino a Distância ou presencial, não contabilizadas por aquelas cedidas através do Termo de Apoio ou por Termo de Fomento.	Vaga	5 (cinco) para cada curso realizado	A partir da data da publicação em Diário Oficial da União pelo Crea-PR	60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União

8. PLANO DE APLICAÇÃO

Para a execução deste Plano de Trabalho não há previsão de repasse de recursos financeiros, ou, onerosidade, sendo cada partícipe responsável pelas despesas decorrentes do cumprimento do presente instrumento.

9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Não há um cronograma de desembolso, visto que não há previsão de repasse de recursos financeiros.

10. VIGÊNCIA

O presente Plano de Trabalho terá vigência por 60 meses a partir da data de publicação em Diário Oficial da União.

11. CONDIÇÃO

E, por estarem de acordo com as cláusulas termos e condições aqui ajustadas, assinam o presente de forma eletrônica através do sistema SEI, juntamente com as testemunhas abaixo qualificas, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Curitiba, março de 2020.

OSVALDO DANHONI	AYLTON VERONEZ JÚNIOR
Presidente em Exercício do Crea-PR	Presidente da AEBAN



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Augusto Doerl, Testemunha**, em 25/03/2020, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cinthy de Cassia Tavares Schwarz, Procuradora Jurídica**, em 06/04/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aylton Veronez Júnior, Usuário Externo**, em 25/05/2020, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Danhoni, Presidente em Exercício**, em 27/05/2020, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paula Franciele da Silva Simeão, Testemunha**, em 27/05/2020, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0226529** e o código CRC **4B980347**.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo n.º 156.442/18. 1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 006/2019 que tem como objeto prestação de serviços técnicos especializados na área de TI (SERVICE DESK). Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - Crea-ES; Contratada: Empresa MINDWORKS INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 03.354.844/0001-29; Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC/IBGE. Vigência: 22/03/2020 a 21/03/2021. Valor Global: R\$ 298.616,28.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 57.923/17. 3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2017 que tem como objeto prestação de serviços de suporte técnico com Manutenção e Hospedagem de Banco de Dados em Software. Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - Crea-ES; Contratada: Empresa IMPLANTA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n.º 37.994.043/0001-40; Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e reajuste pelo IPCA/IBGE. Vigência: 07/05/2020 a 06/05/2021. Valor Mensal: R\$ 3.236,81.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 36.023/19. 1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019 que tem como objeto prestação de serviços técnicos especializados visando implantação, treinamento, suporte técnico e manutenção de solução de Comunicação Instantânea. Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - Crea-ES; Contratada: Empresa L2 SOFTWARE E TELECOM. LTDA (VIPPHONE SOFTWARE), CNPJ n.º 30.531.587/0001-26; Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo por 11 (onze) meses. Vigência: 26/04/2020 a 25/03/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 54.876/19. 1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019 que tem como objeto prestação de serviços de instalação de equipamentos de Sistema de Alarme e Serviços de Monitoramento Remoto 24h. Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - Crea-ES; Contratada: Empresa DANIELLA HOFFMAM ANTUNES BENÍCIO - PAINEL MONITORAMENTO, CNPJ n.º 30.877.628/0001-30; Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo por 12 (onze) meses. Vigência: 05/05/2020 a 04/05/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 7.095/19. 1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2019 que tem como objeto prestação de serviços de suporte técnico ao PORTAL RH. Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - Crea-ES; Contratada: Empresa TOTVS S.A, CNPJ n.º 53.113.791/0001-22; Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC/IBGE. Vigência: 22/04/2020 a 21/04/2021. Valor Mensal: R\$ 306,42.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 13.823/189. 1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2019 que tem como objeto prestação de serviços de Telefonia Móvel (Serviço Móvel Pessoal - SMP) e de Comunicação de Dados (Internet) Móvel. Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - Crea-ES; Contratada: Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A, CNPJ n.º 02.558.157/0001-62; Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo por 12 (doze) meses. Vigência: 21/03/2020 a 20/03/2021.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo n.º 22.557/19. 1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2019 que tem como objeto prestação de serviços técnicos de manutenção dos equipamentos - Relógio de Ponto Eletrônico. Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - Crea-ES; Contratada: Empresa DIPONT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ n.º 36.311.355/0001-49; Objeto do Termo Aditivo: prorrogação do prazo por 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC/IBGE. Vigência: 01/04/2020 a 31/03/2021. Valor Mensal: R\$ 706,66.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MATO GROSSO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

a- Processo Licitatório: 2019020031; b- Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 006/2019; c- Contratante: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso; d- Contratado: Mastermaq Softwares Brasil LTDA; e- Objeto: Contratação de prestação de serviços de software gerencial de folha de pagamentos integrado com software de controle de ponto; f- Valor mensal é de: R\$ 1.281,84 (u mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), compreendendo o valor anual de: R\$ 15.382,08 (quinze mil, trezentos e oitenta e dois reais e oito centavos); g- Vigência: O Presente Termo Aditivo será prorrogado por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 03/05/2020 a 02/05/2021.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2020**

Processo nº 387417/2020. Contratante: CREA-PA. Contratado: CENTRO DE MEDICINA DO TRABALHO S/S LTDA - CEMETRA, CNPJ nº 05.092.769/0001-09. Objeto: Contratação da prestação de serviços de saúde, medicina ocupacional e segurança do trabalho, a fim de elaborar, implantar e gerenciar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPAR, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, para os funcionários do CREA/PA, com a realização de exames médicos admissionais, demissionais, periódicos ou outros que possam ser necessários durante a vigência do Termo Contratual. Fundamentação legal Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, podendo sofrer alterações mediante Termo Aditivo. Valor Total R\$ 11.340,00 (onze mil e trezentos e quarenta reais). Termo de Dispensa de Licitação em 22/05/2020. Ratificação em 28/05/2020. Ordenador Responsável: Ricardo Guedes Accioly Ramos, Eng. Eletric, Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab, 1º Vice Presidente no exercício da Presidência do CREA-PA.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ**EXTRATO DE CONVÊNIO**

PROCESSO Nº: 2020/6-000071-6. CONVENIADAS: Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Bandeirantes, CNPJ: 04.255.405/0001-21. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação visa estabelecer uma parceria, entre os convenientes através da cessão de uso de 01 (um) Notebook usado da CONVENIADA ao CONVENIENTE, possibilitando sua utilização em atividade da entidade, cursos e eventos realizados aos profissionais do Sistema Confea/Crea em conjunto pelas partes na sede da CONVENIENTE. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data desta publicação.

EXTRATOS DE ADITAMENTOS

PROCESSO Nº: 017.000094/2019-56 CONTRATADA: Crea Consultoria e Projetos Ltda. CNPJ: 03.902.914/0001-36. OBJETO: Reajuste do valor da prestação de serviços de assessoramento técnico especializado para a obtenção do selo de eficiência energética procel nas fases de projeto e edificação construída, visando à construção do edifício sede do Crea-PR na cidade de Curitiba-PR. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Vigência: 07/05/2020 a 25/03/2023.

PROCESSO Nº: 017.001153/2019-11 CONTRATADA: Cevipa - Central de Vigilância Patrimonial - Eirelli. CNPJ: 25.219.005/0001-30. OBJETO: Repactuação de valores da prestação de serviços de vigilância desarmada em imóvel localizado em Maringá - PR. BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/02/2020 a 28/08/2020.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO**AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2020**

O Pregoeiro, em caráter excepcional e tendo em vista o pedido de esclarecimento ao Edital Pregão Eletrônico nº 9/2020 interposto pela empresa Giesecke + Devrient Mobile Security Brasil, considerando a necessidade de analisar os questionamentos aventados e, eventualmente, promover modificações no edital, decide Suspende, "sine die", a referida Licitação. Oportunamente será marcada nova data para Sessão Pública para recebimento de proposta.

HUGO VASCONCELOS FERNANDES DA COSTA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve-se:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 011/2020, Processo nº 4536541/2020, referente à contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônico, complementares, básicos e executivos, memoriais e planilhas orçamentárias para reforma, ampliação e manutenção predial da SEDE do CREA/RN, localizada à Avenida Senador Salgado Filho, nº 1840 - Lagoa Nova - Natal/RN.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à PROALPHA ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.967.327/0001-32, no valor total de R\$ 29.200,00 (vinte e nove mil e duzentos reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO
Presidente do Conselho

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve-se:

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2020, Processo nº 4536534/2020, referente à contratação de empresa especializada para elaboração de projetos arquitetônico, complementares, básicos e executivos, memoriais e planilhas orçamentárias para reforma, ampliação e manutenção predial da Inspeção Regional de Mossoró - IRM, situada na Rua Venceslau Brás, Nº 211 - Paredões - Mossoró/RN.

2. ADJUDICAR o objeto do certame à PROALPHA ENGENHARIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 23.967.327/0001-32, no valor total de R\$ 13.916,00 (treze mil, novecentos e dezesseis reais).

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

FRANCISCO VILMAR PEREIRA SEGUNDO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL-CREA/RS, em cumprimento à Lei Federal n. 5.194/66, c/c art. 35, Parágrafo 2º, da Resolução do Confea n. 1.004/2003, científica as pessoas a seguir arroladas, para fins de manifestação nos prazos especificados, uma vez que, esgotadas todas as tentativas de entrega de correspondências, não foi possível localizá-las. Os processos de que tratam o presente encontram-se em carga da Gerência Executiva das Câmaras Especializadas-GECE, situada no 6º andar do prédio-sede, a qual está dispensando atendimento presencial mediante agendamento prévio, por questões de segurança contra o Covid19, cujo contato deverá ser realizado por correio eletrônico: nexc@crea-rs.org.br.

Nome	Documento de identificação	Processo	Prazo
Anderson Borges Piccolo	XXX.034.209-87	2014044430	10 dias
Antonio Pedro Viero	XXX.456.100-20	2016054981	60 dias
Auri Crexinski	XXX.292.110-53	2019048969	10 dias
Carlos Fernandes Celestino	XXX.274.630-49	2014044430	60 dias
Engenf Engenharia e Representações Ltda.	XXX.X29.867/0001-17	2017030829	60 dias
Guilherme José Chiarelli	XXX.609.030-49	2016051255	10 dias
Jaldir Vogel	XXX.599.030-20	2017030766	15 dias
Jaques Omar França	XXX.246.220-20	2018021168	10 dias
João Batista Cavalcanti de Albuquerque Ratier	XXX.447.940-49	2017051247	15 dias
José Francisco Motta	XXX.237.029-15	2017065633	15 dias
Leandro José Zanella	XXX.917.470-91	2019025748	10 dias
Leila Beledeli	XXX.477.650-04	2019030584	10 dias
Luiz Alcides Capoani	XXX.831.730-49	2019030562	60 dias
Melvis Barrios Junior	XXX.253.950-04	2019048969	10 dias
Natival Ribeiro de Freitas Junior	XXX.475.740-94	2019033472	15 dias
Pablo Renan Dorneles Mezzomo	XXX.779.720-19	2015052833	60 dias
Renan Aloísio Colling	XXX.933.630-02	2015039673	15 dias
Ricardo de Quadros	XXX.106.520-87	2017030921	10 dias
Rodrigo do Nascimento Ferreira	XXX.544.140-87	2019061397	10 dias
Wellington de Almeida Salviano	XXX.756.698-02	2018022592	15 dias
Willian André Orth	XXX.102.870-72	2017051297	15 dias

